



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/ 2018

DISPÕE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE MORRINHOS DO SUL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

LEONI FELICIDADE CARLOS Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me obriga o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- É concedido ao Senhor Alceu Moreira da Silva, Deputado Federal o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MORRINHOS DO SUL, por ter prestado relevantes serviços ao Município de Morrinhos do Sul.

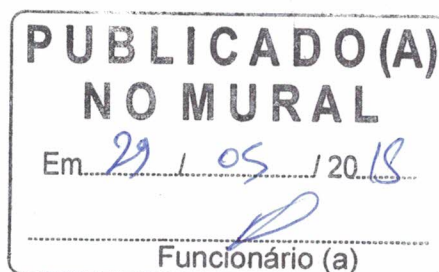
Art. 2º- A entrega do título de Cidadão Honorário será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, sendo que o dia e horário será definida por Resolução da Mesa Diretora, levada ao conhecimento do Plenário.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL
EM 29 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

LEONI FELICIDADE CARLOS
Presidente da Câmara de Vereadores





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2018

DISPÕE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE MORRINHOS DO SUL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

LEONI FELICIDADE CARLOS Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me obriga o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº02/2018, E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- É concedido ao Senhor Renato Delmar Molling, Deputado Federal o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MORRINHOS DO SUL, por ter prestado relevantes serviços ao Município de Morrinhos do Sul.

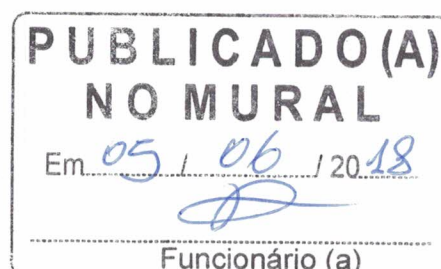
Art. 2º- A entrega do título de Cidadão Honorário será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, sendo que o dia e horário será definida por Resolução da Mesa Diretora, levada ao conhecimento do Plenário.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM
05 DE JUNHO DE 2018.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

LEONI FELICIDADE CARLOS
Presidente da Câmara de Vereadores





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

APROVA AS CONTAS DO
ADMINISTRADOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE MORINHOS
DO SUL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.

LEONI FELICIDADE CARLOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

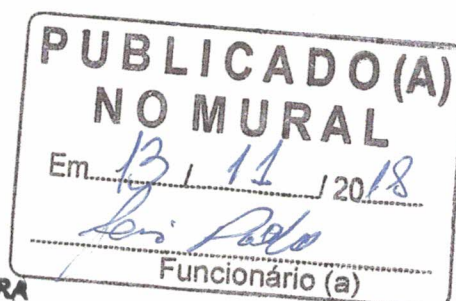
Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Administrador do Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul referente ao exercício de 2016, gestão do Senhor LEANDRO BORGES EVALDT, Prefeito Municipal, de acordo com o **Parecer Nº 19.636, Favorável à aprovação das Contas**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na decisão de Plenário da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

LEONI FELICIDADE CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



RENI PAULO BOCK TEIXEIRA
-Agente Legislativo-
Câmara de Vereadores